



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

PUBLICADO *Jean Elias*
JCMT, ED 1219 DE
16/10/17 a 17/10/17
Pag 62
Asiel Bezerra

LEI MUNICIPAL Nº 2.404/2017

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.377/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o Artigo 46º, § 2º da Lei Municipal nº 2.377/2017 que passará a ter a seguinte redação:

Art. 46 (....)

§ 2º - *O servidor efetivo municipal investido em cargo comissionado perceberá o percentual estabelecido no Anexo II desta lei, incidente sobre o subsídio e/ou remuneração do cargo comissionado ocupado.*

Art. 2º- Os demais dispositivos da Lei Municipal n.º 2.377/2017 permanecerão inalterados.

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a proceder a reedição da Lei Municipal Nº 2.377/2017 de acordo com a presente alteração.

Art. 4º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT,

Em, 11 de outubro de 2017.

ASIEL BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal